

Os limites externos da filosofia prática e as limitações da Dedução na *Fundamentação III**

[The outer boundary of practical philosophy and the limitations of the Deduction in *Groundwork III*]

Frederick Rauscher**

Michigan State University (East Lansing, Estados Unidos)

A frase final da *Fundamentação III* culmina com Kant invocando “uma filosofia que, em seus princípios, aspire ultrapassar os limites da razão humana” (4:463). A extensa seção antes do parágrafo final é dedicada ao tópico “Do limite extremo de toda filosofia prática”. Muitos comentadores que discutem a dedução deixam de estender, detalhadamente, suas análises a estas seções finais¹. Eles deixam escapar as próprias reflexões de Kant acerca do status e dos resultados da dedução. Eu argumento que o sucesso e o escopo da tentativa de dedução, na *Fundamentação III*, deve ser julgada com referência à discussão kantiana sobre seu limite. Eu irei argumentar, especificamente, que existe um forte paralelo entre o limite discutido aqui e o limite para legitimar o conhecimento na filosofia teórica, de tal modo que, a filosofia prática está sujeita às mesmas limitações da filosofia teórica e que as limitações demonstram que a dedução apresentada anteriormente na *Fundamentação III* visa ter uma conclusão mais fraca do que é usualmente assumido.

1. O lugar da discussão do limite no argumento geral

Minha pretensão, considerando esta seção da *Fundamentação III* (4:455-63), é que ela funcione com a finalidade de fornecer um lembrete de que a dedução que acabou de ser concluída deve ser entendida em um

* Traduzido por Kariel Giarolo.

** Email: rauscher@msu.edu

¹ Ver, por exemplo, Schönecker e Wood (2002) (com Allen Wood, mas Schönecker é responsável pelo material na *Fundamentação III*, pp. 198 s.). Schönecker termina sua análise no fim da Dedução (4:455). A exceção notável é Allison (2011, pp. 342-344), cujo comentário recente inclui uma minuciosa discussão deles. Eu irei apontar minhas concordâncias e discordâncias com sua interpretação em outras notas de rodapé.

sentido limitado, em um sentido prático ao invés de algum tipo de sentido teórico ou especulativo com implicações ontológicas. Visto que muito da linguagem de Kant na *Fundamentação* III parece invocar pretensões teóricas sobre a natureza humana, esta cautela é necessária. Ele frequentemente afirma que seres humanos são membros do mundo do entendimento (4:453) ou coisas em si mesmo (4:451) ou seres cuja atividade pura deve ser distinta do mundo sensível (4:451). O argumento básico que Kant fornece para escapar do famoso círculo aparente invoca o idealismo transcendental como um fundamento para a divisão do eu entre aquilo que aparece e aquilo que não aparece (4:451-452). Seres humanos, ele diz, possuem uma faculdade da razão puramente ativa que nos justifica em considerar que não pertencemos inteiramente ao mundo do sentido, mas que devemos também pertencer a um mundo inteligível independente. A seção kantiana “Como é possível o Imperativo Categórico” invoca uma pretensão ontológica: “o mundo do entendimento contém o fundamento do mundo do sentido e, portanto, também de suas leis”. Todas essas, e muitas outras passagens, apontam para uma conclusão teórica sobre a atual natureza dos seres humanos, uma pretensão ontológica sobre a natureza da realidade.

Muitos comentadores sublinham estas passagens em suas interpretações da *Fundamentação* III. Dieter Henrich dá o tom em uma série de artigos quando ele afirma que Kant procura fornecer uma justificação para a moralidade que ele considera “insights morais”, os quais devem ser “essencialmente ontológicos”². Dieter Schönecker estabelece, o que ele chama o princípio “onto-ético” de Kant, o eixo central de sua interpretação ontológica do argumento³. Paul Guyer vê Kant como oferecendo um argumento metafísico⁴. Henry Allison se destaca por questionar a validade de qualquer leitura metafísica⁵.

A maneira adequada de entender a dedução na *Fundamentação* III é vê-la no contexto. O contexto surge, primeiro, nas seções iniciais da *Fundamentação* III, as quais estabelecem o problema a ser resolvido; estas seções receberam atenção detalhada nos comentários. A segunda

² Henrich (1973), pp. 223-254. Seu trabalho sobre a própria *Fundamentação* III é: Henrich (1975).

³ Schönecker (1999) e Schönecker (2002), pp. 198 s.

⁴ Guyer (2009), pp. 176-202, dá uma forte interpretação metafísica do argumento sem aprofundar no material considerando os limites da filosofia prática. Em seu anterior (2007), admite que Kant se afasta de uma alegação que ele tenha dado um argumento teórico e, em vez disso, atribui à liberdade o status de uma ideia (p. 167).

⁵ Allison (2011, pp. 342-344) é cuidadoso ao peneirar as várias afirmações e a terminologia na *Fundamentação* III a fim de separar o que ele vê como uma leitura metafísica do idealismo transcendental daquilo que se encaixa na sua interpretação dual. Allison admite que muita da linguagem de Kant parece invocar ontologia, embora ele argumente que uma interpretação não-ontológica é mais plausível.

parte do contexto está na seção sobre os limites da filosofia prática, dada depois da própria dedução.

O termo “limite” pode se referir a dois tipos diferentes de coisas quando compreendido sob uma certa perspectiva: um limite interno e um limite externo. Pode-se considerar a atmosfera da Terra, por exemplo, como tendo um limite interno, começando pelo fim do solo e da água, e um limite externo, começando pela fina atmosfera e terminando no espaço externo. Alguém pode imaginar a si mesmo saindo do mar, ultrapassando o limite entre água e ar, ascendendo pelo ar e, eventualmente, deixando ar atrás de si e entrando no espaço vazio. Similarmente, apesar de uma fronteira nacional delimitar a extensão territorial da mesma forma em todos os locais, um indivíduo refere-se àquela fronteira diferentemente quando está entrando e quando está deixando um país, como aconteceria a um turista dirigindo através de um país para chegar a outro. O termo específico usado por Kant, “limite da filosofia prática”, irá também se referir a duas coisas diferentes. Primeiro, ele pode se referir a fronteira entre filosofia teórica ou especulativa e filosofia prática, a divisão conceitual na qual pretensões teóricas terminam e pretensões práticas têm início. Isto eu irei chamar de “limite interno”; Kant refere-se a ele no parágrafo 5 da seção (4:456), quando ele indaga onde começa o limite da filosofia prática. Segundo, ele pode se referir ao uso legítimo extremo da própria filosofia prática, para além do qual ela não pode se aventurar. Este último é o que Kant chama “o limite mais extremo”. Eu irei examinar o limite interno e suas implicações para a dedução antes de me voltar ao limite externo e a sentença final de Kant acerca da dedução.

2. O limite interno e a natureza da filosofia prática

A estrutura geral da seção kantiana sobre os limites da filosofia prática é esta: Os parágrafos iniciais (1-5) colocam a distinção entre natureza da filosofia prática e da especulativa para mostrar que a prática tem início quando as especulações ontológicas terminam e que o uso prático inicia dos resultados do uso especulativo. Os parágrafos intermediários (6-8) discutem a natureza da filosofia prática como postulando uma ordem de coisas diferentes daquela da natureza, isto é, o espaço legítimo para a filosofia prática, além de seus limites iniciais. Os parágrafos finais (9-15) dizem respeito à determinação do limite mais

externo e da discussão de questões particulares que nunca podem ser respondidas, pois elas ultrapassam os limites⁶.

Kant fornece uma base inicial para o limite interno no primeiro parágrafo, quando ele argumenta que existe uma diferença entre conceitos puros do entendimento, ou seja, aqui causalidade, e ideias da razão, a saber, liberdade. A base é que a primeira pode ser confirmada na experiência e a última não. Ele conclui este parágrafo com a afirmação que “a liberdade é apenas uma ideia da razão, cuja realidade objetiva é em si duvidosa”. Essa distinção é importante por duas razões. Primeiro, ela imediatamente levanta a questão a respeito de como, e se, a liberdade discutida na *Fundamentação* III, e ideias relacionadas, podem ser confirmadas sem que não seja através da experiência. Nós iremos ver que Kant conclui que elas não podem ser confirmadas, mas apenas atribuídas para cada um como parte da sua auto concepção como agentes racionais. Segundo, a identificação desta liberdade com uma ideia da razão já põe em dúvida a interpretação que assume que Kant está fazendo uma afirmação ontológica em sua dedução. De fato, olhando para a conclusão da dedução na *Fundamentação* III, vê-se que Kant já invocou o termo “ideia”: imperativos categóricos seriam possíveis porque “a *ideia* da liberdade” – não liberdade mesma – nos torna membros do mundo inteligível; e que, além de nossa vontade sensivelmente afetada, adicionamos “a *ideia* da mesma vontade, mas pertencendo para o mundo do entendimento”, a qual ainda não é uma afirmação que nossa vontade é realmente como uma vontade pura em qualquer sentido (4:454). Foi dito que as ideias da razão, na *Dialética da Crítica da razão pura*, não tem qualquer realidade por si, se não ilusória, e qualquer uso positivo das ideias viria apenas do seu uso imanente em auxiliar a meta do entendimento de conhecer nossa experiência. Devemos esperar, então, que Kant está trabalhando em direção a uma afirmação de que a autodeterminação da liberdade para nossas vontades não envolve em si afirmações da realidade, mas ao invés, irá ajudar na compreensão da natureza de nossa experiência como seres ativos.

A distinção entre conceitos do entendimento, sensivelmente confirmados, e ideias da razão, as quais são incapazes de serem

⁶ Nos seus comentários sobre a *Fundamentação*, Henry Allison, um dos poucos comentadores que discutem essa seção em detalhes, assume que apenas o terço final desta seção diz respeito à questão do limite. Esta afirmação não leva em conta, seriamente, o modo no qual os primeiros parágrafos desta seção iniciam o argumento ao estabelecer a distinção entre filosofia teórica e filosofia prática em relação ao uso da razão. A preparação estabelece tanto os limites internos da razão prática como estabelece os fundamentos para a determinação dos limites mais externos como dependentes da natureza da razão e de suas ideias. Allison vê a parte central desta seção como concernente ao “domínio legítimo” da filosofia prática. (Allison, 2011, p. 348).

confirmadas, não é por si o limite interno da filosofia prática, porque a filosofia especulativa também usa ideias da razão. O que é, então, o limite interno adequado para a filosofia prática⁷? Para encontrá-lo, vamos comparar os papéis da filosofia especulativa e da filosofia prática.

Como já ressaltado, Kant apresenta tanto a razão especulativa como a razão prática como indo além do campo da própria natureza, isto é, além dos conceitos do entendimento para o *reino das ideias*. O limite entre o sensível e o inteligível não é o limite interno da filosofia prática.

Kant também as apresentou como enfrentando a *mesma dificuldade*: o embate entre liberdade e causalidade natural. Os argumentos para a tese e para a antítese, na terceira antinomia da primeira *Crítica*, exibem uma origem puramente especulativa da questão; a origem prática é mostrada nos parágrafos precedentes da *Fundamentação III*. O aparecimento dessa questão tanto na filosofia prática, bem como na filosofia teórica, mostra que a questão mesma não pode fornecer o limite.

Kant nota também que a filosofia prática e a filosofia especulativa insistem em *resolver* a questão, embora com a diferença de que se poderia confundir seu limite. Nem se pode, simplesmente, deixar o problema sem solução. A razão especulativa, como dito na *Fundamentação III*, precisa resolver o problema a fim de deixar claro o caminho para a filosofia prática. A filosofia prática deve resolver o problema a fim de defender a moralidade contra o fatalista que, caso contrário, irá “afugentar” a própria ciência moral (4:456), e de “ataques externos” similares (4:457). Esta discussão parece introduzir uma assimetria que pode fornecer as bases para o limite: talvez o limite da razão prática inicie com a insistência de que o conflito entre liberdade e natureza seja resolvido; talvez a razão especulativa por si mesma não tenha interesse nessa matéria. Mas isso não é verdade: na *Crítica da razão pura*, Kant insistiu que a razão especulativa resolve as antinomias para defender a própria razão do obstinado dogmatismo e do ceticismo irremediável (A 407/ B 434). Além disso, se a insistência em resolver o problema repousa apenas na filosofia prática, esse fato por somente não poderia constituir um limite, mas meramente seria um efeito de tudo o que está atrás do limite interno que motiva a insistência. Mesmo se Kant pretendesse afirmar na *Fundamentação*, contra a primeira *Crítica*, que apenas a razão prática tem um interesse em resolver o conflito, não iria fornecer mais do que uma sugestão ao limite atual.

⁷ Kant usa os termos “filosofia especulativa” e “razão especulativa” e, correspondentemente, “filosofia prática” e “razão prática”, indistintamente.

Kant fornece outra diferença entre filosofia prática e especulativa que aponta indiretamente para o limite interno: ele atribui para a razão especulativa e não para a prática a *meta* de resolver a questão (4:456). Isto não é em si mesmo um limite: Kant é bastante explícito que “não se pode dizer que o limite da filosofia prática começa neste ponto” (4:456)⁸. Por meio disso ele quer dizer que a meta de resolver o problema não está dentro dos limites da filosofia prática. Pode-se dizer que esta meta é, porém, a característica geográfica final no território da filosofia especulativa.

O que, então, constitui o limite interno da filosofia prática? Ele deve concernir a tudo o que motiva a razão prática a insistir na resolução do conflito entre liberdade e natureza e também se relaciona com uma habilidade exclusiva da razão especulativa para tentar resolver este conflito. Ele deve repousar na diferença entre os tipos de questões levantadas pela razão especulativa e prática e as consequentes maneiras diferentes que estas questões podem ser respondidas. Deve ser o fato, então, que, enquanto a razão especulativa considera o que *é*, a razão prática pergunta pelo que *deve ser*. Razão prática, então, tem a motivação de resolver a questão porque seres humanos devem ser livres a fim de serem morais, ainda que ela não tenha a capacidade de resolver a questão por si mesma, pois ela não pode determinar o que é o caso.

Aqui está, portanto, o limite interno da filosofia prática. O limite interno da razão prática, na *Fundamentação* III, deve ser o ponto em que a mera especulação sobre o que está cedido e o dever moral requer a verdade possível de alguma pretensão da liberdade, que implique ultrapassar os limites da natureza. Este limite inicia onde uma autodeterminação para fins morais conflita com a natureza. Pode-se dizer que o limite interno da razão prática é determinado por: a) a linha entre a experiência, como sujeita aos conceitos do entendimento, e o conteúdo das ideias da razão, que vai além da experiência, e b) as exigências demandadas pelo dever. Quando se toma a perspectiva prática do dever, de um modo que resulta em um aparente conflito com os conceitos do entendimento, cruzou-se o limite interno e entrou-se no território da filosofia prática⁹.

A específica auto-atribuição que Kant discute é aquela de uma independência da razão de uma causação subjetivamente determinada, de modo que possamos considerar-nos como sujeitos às demandas da razão

⁸ Timmermann (2007, p. 146) trata este parágrafo como se Kant estivesse questionando se o limite *externo* da filosofia prática começa aqui, então ressalta aquele o início é mais apropriado.

⁹ A discussão sobre o limite interno da filosofia prática interessa à filosofia pura prática e não à filosofia prática empírica ou antropológica, a qual pode ser considerada parte da natureza.

em si mesma (4:457). Esta independência da razão pode apenas ser possível se pudermos nos considerar “em uma ordem diferente de coisas e em uma relação a fundamentos determinantes de um tipo inteiramente novo”, do que em uma ordem da natureza e de seus fundamentos determinantes em desejos e estímulos sensíveis. Uma vez que a auto-atribuição prática de uma vontade livre (isto é, causalidade pela razão), que aparentemente conflita com a causalidade na natureza, está intrinsecamente ligada à pretensão de que devemos ter uma vontade livre, isso claramente encontra-se na esfera do prático.

A importância desta determinação do limite interno é que ela ajuda a explicar o status da conclusão da dedução. Ao responder à pergunta “Como é possível um imperativo categórico?”, Kant explica que a ideia da liberdade faz de nós membros do mundo inteligível e que usamos a ideia da vontade pertencente ao mundo do entendimento. Que estas são meras ideias, e não conceitos reais do entendimento empiricamente válidos, coloca-as no reino das ideias, “a realidade objetiva a qual é em si mesma duvidosa” (4:455). Nós, seres humanos, para fins práticos, devemos pensar de nós mesmos como dotados de uma vontade livre que responde aos ditames da razão pura, a qual, por si mesma, dá a lei. E o território no qual adotamos ideias práticas é o território da filosofia prática. Tendo visto este território de uma perspectiva de seu limite interno, Kant volta-se para sua outra fronteira: o limite *externo* da filosofia prática.

3. O limite externo e a incompreensibilidade do incondicionado

O limite interno mostra onde a filosofia prática inicia e, em que medida, ele fornece parte da caracterização da natureza da filosofia prática. O limite externo irá completar essa caracterização ao mostrar os limites da filosofia prática. Como limitada, isso quero mostrar, a filosofia prática é necessariamente incompleta. Existem duas razões para a incompletude das ideias da razão para a justificação prática¹⁰. Primeiro, elas mesmas não podem ser explicadas e, nessa medida, permanecem asserções esqueléticas ao invés de justificações totalmente clarificadas.

¹⁰ Heinrich identifica duas maneiras em que Kant apresenta o limite extremo: primeiro, como a incompreensibilidade de como a liberdade é possível dentro do mundo inteligível e, segundo, como a incompreensibilidade de qualquer relação entre liberdade no mundo inteligível e um interesse no mundo sensível (1975, pp. 74-75). Ele admite que Kant trata essas questões como idênticas (4:459-60), mas as toma como distintas porque apenas uma se preocupa com a validade da lei moral, enquanto a outra com a motivação para a lei moral. Mas esta distinção é irrelevante, visto que Kant ressalta que nada sobre o mundo inteligível é compreensível, se ele se refere ao mundo sensível ou não.

Segundo, porque elas são ideias da razão, elas estão sujeitas às restrições da razão mesma, considerando sua busca pelo incondicionado. Ambas estas razões apontam para limitações dos resultados da dedução na *Fundamentação* III.

Kant identifica um aspecto do limite externo em uma sentença: “Por pensar a si mesma em um mundo inteligível, a razão prática não ultrapassa seus limites; mas ela os ultrapassaria se quisesse *ver-se* ou *sentir-se dentro dele*” (4:458). Embora estejamos justificados por razões práticas em adotar a ideia de uma vontade livre e de uma razão pura, não sabemos que somos inteligentes, sabemos menos ainda como poderíamos ser inteligentes. Adotar a ideia de um mundo inteligível não garante a sua realidade. Mais tarde, no mesmo parágrafo, Kant insiste que o mundo inteligível é somente um *ponto de vista* que a razão se vê forçada a tomar por motivos práticos e que a ideia de um mundo inteligível (“a ideia de outra ordem e legislação” do que a ordem natural) é concebida sob sua condição *formal*, isto é, a lei como universalidade de uma máxima. Ir além deste mero ponto de vista prático como ideia e de seu uso prático apenas aplicável na defesa da validade da razão em comandar a vontade para seguir sua condição formal de universalidade é atravessar o limite externo da filosofia prática.

Especificamente, qualquer tentativa de *explicar como* esta razão e esta vontade são possíveis viola o limite. A explicação de Kant desta restrição ainda liga razão prática à razão especulativa, visto que ambas tentam fornecer ideias que não podem ser confirmadas pela experiência: “Onde cessa a determinação segundo leis naturais, cessa também toda a *explicação*, e nada mais resta senão a *defesa*” (4:459). Não há uma experiência possível que possa corresponder à ideia da liberdade, i.e., à atividade da razão pura prática, e, portanto, nenhuma explicação da liberdade é possível. A ideia da liberdade é apenas uma “*pressuposição* necessária da razão em um ser que *acredita* ser ele mesmo consciente de uma vontade” [meu itálico]. A defesa consiste na asserção de ideias que são elas mesmas incapazes de qualquer explicação¹¹.

Esta identificação dos limites externos mostra os limites da filosofia prática em geral, mas também da dedução na *Fundamentação* III, em particular. Uma vez que não pode ser dada uma explicação das ideias da razão prática, essas ideias devem ser apenas uma justificação

¹¹ Guido de Almeida, similarmente, aponta a diferença entre uma afirmação que é necessária, para os seres humanos, para pressupor liberdade, por um lado, e a possibilidade desta liberdade que é pressuposta, por outro lado. Em outras palavras, Kant permite que a filosofia prática nos requer para adotar ideias que se referem a coisas que são incompreensíveis e talvez nem mesmo possíveis (Kant, *Fundamentação da metafísica dos costumes*, trad. e ed. por Guido de Almeida, pp. 427-28).

parcial para nossas práticas morais humanas. Essas ideias nunca poderiam servir para justificar completamente a moralidade, pois sempre irão permanecer questões irrespondíveis sobre essas ideias.

A primeira das duas limitações acerca da dedução resultante da identificação do limite exterior, portanto, é a inexplicabilidade da ideia de uma razão pura prática como uma causalidade livre. Esta limitação significa que onde a dedução invoca o conceito de um mundo inteligível, no qual possuímos razão pura prática, o conceito não pode estar sujeito a uma análise detalhada de como a razão pura prática e a vontade livre podem ser compreendidas, nem mesmo detalhes sobre como o mundo inteligível pode existir como tal. A conclusão da dedução é apenas para a defesa de nossa pretensão de sermos seres morais, não para uma prova positiva completa de que somos assim¹².

A segunda limitação da dedução resultante do limite externo tem uma consequência ainda maior.

No parágrafo final da *Fundamentação III*, Kant ainda invoca uma similaridade entre razão prática e razão especulativa: ambas insistem na necessidade absoluta, mas são incapazes de fornecê-la. O interesse da razão especulativa com a natureza levanta a ideia da “necessidade absoluta de alguma causa suprema *do mundo*”, enquanto o interesse da razão prática com a liberdade “conduz para uma necessidade absoluta, mas apenas *de leis da ação* de um ser racional” (4:463). A diferença entre razão especulativa e razão prática, como uma diferença entre “é” e “dever”, é aparente aqui, mas a similaridade é mais importante. Ambas insistem na necessidade absoluta. O sentido é explicado por Kant (4:461) como segue:

Ora, é um princípio essencial de todo o uso de nossa razão levar o seu conhecimento até à consciência da sua necessidade (pois sem ela não seria nunca conhecimento da razão). Mas também é uma limitação igualmente essencial da mesma razão não poder ela conhecer a necessidade nem do que existe ou acontece, nem do que deve acontecer, sem pôr uma condição sob a qual isso existe ou acontece ou deve acontecer.

A razão prática e a razão especulativa, em suas explicações, compartilham a propriedade de buscar uma condição para todas as coisas. Com o intuito de encontrar um fim para essa busca incansável, ambas criam uma ideia de algo que é incondicionado ou necessário. A

¹² Allison (2011, p. 359) descreve esta conclusão como um reconhecimento de que Kant mostrou apenas uma condição necessária e não todas as condições suficientes para a possibilidade do imperativo categórico. Eu gostaria de salientar que mesmo esta condição é apenas assumida como possível, porque ela não pode em si mesma ser suficientemente explicada.

explicação de Kant, na *Crítica da razão pura*, da busca da razão pelo incondicionado (A 321-38/ B 377-96), é tratada na *Fundamentação* como aplicável também à razão prática. Todas as ideias da razão são compreendidas como tentativas da razão de fornecer uma explicação incondicionada de alguma coisa¹³.

A ideia da razão prática de uma lei moral absolutamente necessária é mencionada neste parágrafo, mas ela não é a única ideia prática que Kant considerou quando escreveu a *Fundamentação*. Kant fez uma observação semelhante nas preleções *Naturrecht Feyerabend*, dadas no verão de 1784, quando ele estava escrevendo a *Fundamentação*. As cinco palestras iniciais deste curso, intituladas “Introdução”, fornecem uma visão global de algumas das pretensões da *Fundamentação*, em particular demonstrando a importância da liberdade e o modo no qual a universalidade e os fins-em-si-mesmos são aplicados para questões de direito político. Em um ponto inicial da palestra, Kant argumenta que na filosofia prática deve existir algo necessário, a necessidade do que é inconcebível. Mas, ao invés de discutir uma lei necessária incondicionada como na *Fundamentação*, Kant aqui irá discutir um fim necessário incondicionado:

Que algo deva existir como um fim em si mesmo e que nem tudo pode existir como um meio é necessário no sistema de fins, assim como *Ens a se* [um ser em si mesmo] é necessário na série de causas eficientes. Uma coisa que é um fim em si mesma é *Bonum a se* [um bem em si mesmo]. Aquilo que pode ser considerado simplesmente como um meio tem valor meramente como um meio quando é usado como tal. Agora, para isto, deve haver um ser que é um fim em si mesmo. Uma coisa na natureza é um meio para outra; isso continua sem parar, e é necessário no fim pensar de uma coisa que ela é em si mesma um fim, caso contrário, a série não teria fim. (27:1321)

Embora Kant discuta, ao invés de uma lei necessária, um fim necessário no sistema de fins, a intenção é parecida. Como na *Fundamentação*, Kant compara uma necessidade prática com um

¹³ Allison (2011, pp. 361-62) afirma que a posição que Kant defende nas considerações finais é única para a *Fundamentação*. Allison sustenta que a busca pelo incondicionado na filosofia prática não aparece nem na primeira, nem na segunda *Crítica*. Na primeira *Crítica*, Kant não tinha ainda concebido o princípio da autonomia da vontade, isto é, sua independência de qualquer interesse fora dela. Ao invés disso, Kant permite um incentivo moral para a vontade no *Cânone da Razão Pura*, a saber, um desejo de ser digno de felicidade. Allison está visando o papel chave da razão prática na resolução da Terceira Antinomia. Enquanto Kant não nomeia a razão pura prática como tal, ele descreve a causalidade livre em termos da causalidade da razão e argumenta que uma causalidade da razão deve ser independente de todas as influências causais empíricas. O caráter inteligível da razão sozinho é uma causa de decisões no caráter empírico. E, como mostro abaixo, Kant não levanta a questão de se a razão está sujeita à condições adicionais.

conceito especulativo de um ser necessário como causa. Ambas são conclusões que a razão extrai quando considera uma série de condições. No caso da moralidade, ela é uma série de justificações meio-fins; no caso da especulação, ela é a série causa-efeito. Em paralelo com a *Fundamentação*, devemos esperar Kant invocar a incompreensibilidade desta necessidade como uma função da natureza da razão. Kant faz precisamente isso:

Mas *como* um ser pode ser em si mesmo somente um fim e nunca um meio, é difícil conceber *como*, na série de causas, haveria de existir um ser necessário. E ainda devemos aceitar ambos por causa das necessidades de nossa razão de ter tudo completo. Encontra-se na natureza da razão humana, que ela nunca pode ter conhecimento de algo exceto como condicionado, nunca pode ter conhecimento de algo sem um fundamento, e não há fundamento para *ens e bonum a se* {ser e bom em si mesmo}. (27:1321, minha ênfase)

Nas suas preleções *Feyerabend*, então, Kant está usando a mesma abordagem como na *Fundamentação*, ao mostrar como razão especulativa e razão prática, enquanto razão, postulam alguma coisa necessária e incondicionada por motivos de completude, embora permaneçam insatisfeitas com o resultado, pois o ser necessário, ou fim necessário, não foi completamente explicado através de quaisquer condições próprias.

O limite da razão ao explicar liberdade é suscitado na *Crítica da razão pura* de um modo que se assemelha à limitação da razão em *Feyerabend* e na *Fundamentação*. Os parágrafos finais da resolução da terceira antinomia concluem que existe um limite acerca do que pode ser chamado de causalidade por liberdade (A 555-58/ B 583-86). O lado positivo da conclusão é que a razão, como uma causa livre em seu caráter intemporalmente inteligível, não conflita com a natureza. Mas existem duas questões sem resposta com respeito à causalidade da razão. Ambas as questões parecem pedir por condições adicionais, na forma de causas, na cadeia causal que levou à causalidade da razão, como condição para nossa identificação com a força causal enquanto agente na natureza. A primeira, “por que a razão não tem se determinado de outra forma?”, a qual Kant diz que não só não pode ser respondida, não faz qualquer sentido, pois a razão é intemporal e é, assim, apenas determinante e não determinável. A segunda questão é “por que [a razão] não determinou as aparências de outro modo, através de sua causalidade?”. Embora essa questão faça sentido, visto que, parece possível que haja uma condição que explique os estados de aparência, a

questão não pode ser respondida. A condição que já foi fornecida para uma causa livre de aparências é a própria razão, portanto, qualquer questão que indaga por que este conjunto de aparências não é diferente está na verdade perguntando por que a razão mesma não é diferente do que ela é. Kant conclui que, quando se olha para a causalidade de ações livres, podemos apenas dar um passo, isto é, atribuir a elas uma causa inteligível, mas não podemos descobrir qualquer condição adicional para esta causalidade da razão. Esta investigação “supera toda faculdade de nossa razão, de fato supera a autoridade de nossa razão até mesmo para perguntar isso”¹⁴.

Estes dois outros exemplos de Kant, discutindo os limites externos da capacidade da razão de fornecer uma base completamente incondicionada ou necessária para pretensões morais, complementam a admissão kantiana, no parágrafo final da *Fundamentação*, que a razão não pode nunca ser completamente satisfeita com a afirmação de que a lei moral é em si mesma necessária e incondicionada. A razão foi apenas capaz de “assumi-la sem quaisquer meios de torná-la compreensível para si mesma” (4:463). A natureza deste problema é compreendida por Kant, ao menos no tempo da *Fundamentação*, como insolúvel¹⁵.

Esta é, portanto, a segunda limitação dada pelo limite externo da filosofia prática aos resultados da dedução na *Fundamentação* III. A natureza da razão mesma impede completamente qualquer dedução bem sucedida da lei moral. Uma vez que a questão a ser defendida não é empírica, ela pode ser resolvida pela razão. Mas, como razão, ela sempre se esforça para alcançar mais explicação do que ela pode fornecer. As ideias da razão – na primeira *Crítica*, alma, mundo e Deus, e na *Fundamentação*, liberdade e a lei moral absolutamente necessária a ela conectada – são simplesmente dispositivos heurísticos para representar aquilo que a razão procura. Em algum momento, em suas tentativas de responder questões sobre uma pretensão, a razão postula que há uma

¹⁴ Existe uma diferença entre essa conclusão e aquelas em *Feyerabend* na *Fundamentação*. Na última, Kant faz uma analogia entre o problema prático de procurar uma condição para um fim necessário ou para a lei necessária e a procura especulativa por um ser em si mesmo ou uma causa suprema do mundo. Na primeira *Crítica*, porém, Kant efetua uma analogia entre razão como a causa livre inquestionável e o espaço como a forma externa da intuição humana. (Kant efetua uma analogia semelhante entre lei moral e as formas da intuição em uma anotação datada dos anos 1780 (R7201, 19:275)). Em ambos os casos, Kant diz que não podemos dar qualquer justificativa do por que elas e não outras ocupam o papel que elas ocupam. Esta analogia é muito mais fraca do que as outras e confunde o leitor. Espaço não é, em nenhum sentido, uma condição em uma série, enquanto a razão como causa livre é uma condição na série de causas e efeitos. Não se é conduzido pela natureza da razão a se perguntar por que os seres humanos têm as formas da intuição que eles têm; mas se é conduzido a perguntar pelas condições adicionais para qualquer causa em uma série.

¹⁵ Está além do escopo deste artigo se esta afirmação também se aplica para o fato da razão na *Crítica da razão prática*.

resposta, representada pela ideia, mas não pode nunca fornecer uma defesa suficiente desta resposta postulada. No caso da lei moral, a razão procura entender a obrigação absolutamente necessária, mas não pode ir além de postular que há uma lei moral absolutamente necessária. A razão não pode fornecer qualquer explicação adicional para esta lei. A sentença final de Kant admite que “isto é tudo aquilo que podemos, sensatamente, exigir de uma filosofia que, em seus princípios, esforçou-se para alcançar os limites da razão humana” (4:463).

3. Conclusão

Meu artigo mostrou que o próprio Kant argumentou que a conclusão da dedução da lei moral na *Fundamentação* III é bastante limitada. A discussão do problema do limite coloca a conclusão dentro do próprio reino da filosofia prática. Filosofia prática está além de qualquer possibilidade de confirmação empírica e deve restringir-se a proposições normativas “de dever”, sem auto-reivindicações ontológicas: este é o limite interno. Ela pode, para fins práticos, postular ideias que não conflitam com a natureza. A filosofia prática deve também confinar-se dentro de seus limites externos ao reconhecer que ela não pode fornecer uma explicação dos detalhes de como suas ideias seriam possíveis e, portanto, não confirmar que elas são realmente possíveis. Nem pode, jamais, a filosofia prática resolver o problema do status dessas ideias como pretensões de explicações últimas, pois sua necessidade é resultante de uma necessidade da própria razão de postular um incondicionado, sem explicações adicionais.

Deve ficar claro que não estou de acordo com os comentaristas que acreditam que Kant sustenta que a dedução é fortemente bem sucedida¹⁶. Kant mesmo assume que a questão “como um imperativo categórico é possível?” é incapaz de ter uma resposta completa. Kant fornece apenas algumas pressuposições necessárias para a validade do imperativo. Ele apresenta somente uma explicação parcial e admite que uma parte importante de qualquer explicação completa é totalmente incompreensível. Tal explicação parcial não é, de fato, uma explicação genuína. Ao invés disso, temos algumas ideias que funcionam como

¹⁶ Por exemplo, Schönecker vê a dedução como, aos olhos de Kant, em dois terços bem sucedida. Schönecker divide a questão “como é possível um imperativo categórico?” em três questões particulares: a) por que o imperativo categórico é válido?, b) qual é o pressuposto para sua validade? e c) como a razão pura pode apresentar um interesse na lei moral?” (1999, p. 131). Schönecker afirma que as duas primeiras questões são respondidas na *Fundamentação* III. Eu argumento que nenhuma dessas questões pode ser completamente respondida.

espaços reservados para uma explicação que procuramos para propósitos práticos.

No fim da *Fundamentação III*, a posição derradeira de Kant sobre suas realizações na dedução equivale a uma advertência para não tomar a conclusão como sendo mais do que uma ideia prática que seres humanos podem usar, a fim de ajudar a justificar suas vidas morais, desde que eles não se aventurem muito longe em sua busca por esta justificação.

Referências

- ALLISON, H. *Kant's Groundwork for the metaphysics of morals: a commentary*. Oxford: Oxford University Press, 2011.
- GUYER, P. *Kant's Groundwork for the metaphysics of morals: a reader's guide*. New York: Continuum, 2007.
- _____. "Problems with freedom: Kant's argument in Groundwork III and its subsequent emendations". In: J. Timmermann (ed.), *Kant's Groundwork of the metaphysics of morals: a critical guide*. pp. 176-202. New York: Cambridge University Press, 2009.
- HENRICH, D. "Der Begriff der sittlichen Einsicht und Kants Lehre vom Faktum der Vernunft". In: G. Prauss (ed.), *Kant: Zur Deutung seiner Theorie von Erkennen und Handeln*. Köln: Kiepenheuer und Witsch, 1973.
- _____. "Die Deduktion des Sittengesetzes: Über die Gründe der Dunkelheit des letzten Abschnittes von Kants 'Grundlegung zur Metaphysik der Sitten'". In: A. Schwann (ed.), *Denken im Schatten des Nihilismus: Festschrift für Wilhelm Weischedel*. Darmstadt: Wissenschaftliche Buchgesellschaft, 1975.
- KANT, I. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Trad. e ed. por Guido de Almeida. São Paulo: Discurso Editorial, 2009.
- SCHÖNECKER, D. *Kant-Grundlegung III: Die Deduktion des Kategorischen Imperativs*. Freiburg: Alber, 1999.
- SCHÖNECKER, D.; WOOD, A. *Kants "Grundlegung zur Metaphysik der Sitten". Ein einführender Kommentar*. Paderborn: Schöningh, 2002.
- TIMMERMANN, J. (ed.), *Kant's Groundwork of the metaphysics of morals: a critical guide*. New York: Cambridge University Press, 2009.

Abstract: The latter half of *Groundwork* III is often overlooked by commentators but contains Kant's own evaluation of the status of his earlier claims in the deduction. The final section before the concluding paragraph discusses the nature of practical reason and its outermost boundary. I show that Kant intends the claims in the deduction to have the status of mere ideas of reason rather than an ontological claims about our real selves. The outermost boundary of practical reason also provides a limitation in that reason can never provide complete explanations and can never be satisfied in its quest for an unconditioned, whether practical or speculative, but simply assumes an idea of an unconditioned, in this case the unconditioned moral law. *Groundwork* III provides only a partial justification of a practical view of humans as moral beings.

Keywords: *Groundwork* III, deduction, outermost boundary, ideas of reason, ontological claims

Resumo: A última metade da *Fundamentação* III é frequentemente negligenciada pelos comentadores, mas contém as próprias avaliações de Kant do status de suas afirmações anteriores na dedução. A seção final, antes do parágrafo de conclusão, discute a natureza da razão prática e seus limites mais externos. Eu mostro que Kant pretende que as afirmações na dedução tenham o status de meras ideias da razão, ao invés de afirmações ontológicas sobre nosso eu verdadeiro. O limite mais externo da razão prática também fornece uma limitação que esta razão nunca possa fornecer explicações completas e não pode nunca ser satisfeita em sua busca pelo incondicionado, seja prático ou especulativo, mas simplesmente assume uma ideia de um incondicionado, neste caso a ideia da lei moral incondicionada. *Fundamentação* III fornece apenas uma justificação parcial de uma visão prática dos humanos como seres morais.

Palavras-chave: *Fundamentação* III, dedução, limite externo, ideias da razão, afirmações ontológicas

Recebido em 18/06/2013; aprovado em 01/07/2013.